## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI Rua Gensoney Mascarenhas, S/N° - Centro. Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI. CNPJ: 04.254.784/0001-35

## PAUTA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° (PRIMEIRO) ANO DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 DE JULHO DE 2025<sup>1</sup>

## ORDEM DO DIA

- **1. Pequeno Expediente** na conformidade do art. 132 do R. Interno:
- **1.1 Leitura** da Ata da 11ª (Décima Primeira) Sessão Ordinária do 1° (Primeiro) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí.
- 2. Grande Expediente em consonância com o art. 133 do R.I.:
- **2.1 VOTAÇÃO** do Projeto de Lei nº 03/2025 de 29 de abril de 2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências";
- **2.2 CONHECIMENTO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025 QUE** "Dispõe sobre atualização monetária do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, no exercício de 2025 e dá outras providências".
- 2.3 CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 05 /2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 que "Dispõe acerca da implantação do Conselho Municipal do Idoso e a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências."
- 3 Ordem do Dia de acordo com o art. 134 do Regimento Interno
- 3.1 -
- 4. Considerações Finais conforme art. 135 do R.I desta Câmara.
- **4.3 -** Declaração de encerramento da sessão de acordo com R. Interno no art. 135, § 2°.

Riacho Frio-PI, 15 de Julho de 2025.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Regimento Interno art. 102.** Toda e qualquer proposição escrita, para constar na pauta de sessão ordinária, exceto nos casos previstos no art. 88, VIII, IX e X, deverá ser apresentada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na Secretaria da Câmara, que as protocolará, numerando-as e encaminhando-as ao Presidente. *E-mail*: camaramunicipal@riachofrio.pi.leg.br